



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

PROJETO DE LEI Nº /2026

EMENTA: Revoga o item 02 da relação constante do art. 1º da Lei nº 4.033, de 14 de dezembro de 2000, e denomina como Avenida Josival Barreto a via anteriormente reconhecida como Via de Contorno 02, situada entre os bairros Kennedy, José Carlos de Oliveira e Nina Liberato, no Município de Caruaru, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revogado o item 02 da relação de logradouros e respectivas denominações constante do art. 1º da Lei Municipal nº 4.033, de 14 de dezembro de 2000, que denominava a “Via de Contorno 02, Quadra 02 até a Quadra 28” como “Avenida Josivaldo Barreto”.

Art. 2º Fica denominada como "Avenida Josival Barreto" a via anteriormente reconhecida como VIA DE CONTORNO 02, situada entre os bairros Kennedy, José Carlos de Oliveira e Nina Liberato, nesta cidade de Caruaru, estado de Pernambuco, a via georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e Datum SIRGAS 2000), tendo seu início no ponto de Longitude (E) UTM 829956.28094299m e Latitude (N) UTM 9083119.4969538m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24), e seu término no ponto de Longitude (E) UTM 828974.20332027m e Latitude (N) UTM 9084942.4395399m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24).

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru a determinar ao órgão competente que proceda com a sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2026.

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem origem no Ofício nº 24/2026 - PMC/URB/CCAD, de 10 de abril de 2026, encaminhado pela Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente, por meio do Cadastro Imobiliário Territorial, solicitando a análise e posterior tramitação de proposta destinada à retificação da Lei nº 4.033, de 14 de dezembro de 2000, com o objetivo de estender e redefinir os limites da Avenida Josival Barreto, localizada entre os bairros Kennedy, José Carlos de Oliveira e Nina Liberato, no Município de Caruaru.

A solicitação fundamenta-se na necessidade de adequar a legislação municipal à realidade fática e à consolidação da malha urbana da referida região, tendo em vista que a divergência entre a redação atualmente vigente e a conformação física da via vem gerando inconsistências administrativas, dificultando os trabalhos do cadastro imobiliário, a regularização de endereços e o correto lançamento tributário dos imóveis. Diante disso, submetemos este projeto à apreciação dos membros desta Casa, na expectativa de sua regular tramitação e aprovação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2026

BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
(BRUNO LAMBRETA) VEREADOR



Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

AUTARQUIA DE
URBANIZAÇÃO E
MEIO AMBIENTE
DE CARUARU



CARUARU
PREFEITURA

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE CADASTRO IMOBILIÁRIO TERRITORIAL

Ofício nº 24/2026 - PMC/ URB/ CCAD

Caruaru, 10 de abril de 2026

**À BRUNO LAMBRETA HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**

Rua 15 de novembro, 201 – Centro

Caruaru – PE – CEP: 55000-904

EMENTA: Solicitação de retificação da Lei nº 4.033/2026, para estender e definir os limites da Avenida Josival Barreto, localizada entre os bairros José Carlos de Oliveira e Kennedy.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a esta Egrégia Câmara de Vereadores a análise e posterior tramitação de projeto para retificação da **Lei nº 4.033 de 14 de dezembro de 2000**, com o objetivo de estender e redefinir os limites da Avenida Josival Barreto.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade imperiosa de adequar a legislação municipal à realidade fática e à consolidação da malha urbana na referida região. A divergência atual entre a legislação e a conformação física da via tem gerado inconsistências administrativas, dificultando o trabalho dos setores do cadastro imobiliário, a regularização de endereços e o correto lançamento tributário dos imóveis.

Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

ARTIGO 1º - De conformidade com o que preceitua o Artigo 174, da Lei Orgânica do Município, as artérias e logradouros do "Parque Residencial JOÃO BARRETO" situado no Bairro Kennedy, nesta cidade, loteamento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Caruaru, e registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, ficam denominados na forma seguinte:

(...)

02) Via de Contorno 02 Quadra 02 até a Quadra 28 - Avenida JOSIVALDO BARRETO

(...)

Diante do crescimento e da expansão do logradouro, propõe-se que, mediante a retificação, a via passe a ter seu início e término definidos com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada como "**Avenida Josival Barreto**" a via anteriormente reconhecida como VIA DE CONTORNO 02, situada entre os bairros Kennedy, José Carlos de Oliveira e Nina Liberato, nesta cidade de Caruaru, estado de Pernambuco, a via georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e Datum SIRGAS 2000), tendo seu início no ponto de Longitude (E) UTM 829956.28094299m e Latitude (N) UTM 9083119.4969538m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24), e seu término no ponto de Longitude (E) UTM 828974.20332027m e Latitude (N) UTM 9084942.4395399m (Meridiano Central= -39/// Fuso UTM= 24).

Gabinete do Vereador Bruno Lambreta

Para melhor elucidação e embasamento técnico desta Casa Legislativa, apresentamos abaixo a representação gráfica da situação atual e da proposta de retificação:



Imagem 01: Croqui/Mapa demonstrando os limites atuais da Avenida Josival Barreto conforme a Lei 4.033/2000

